



(Tradução)

## Interpelação Escrita

Recentemente, as motas de 50 c.c. voltaram a ser alvo de atenção da sociedade, visto que o Governo da RAEM aplicou, de repente e às escondidas, critérios mais rigorosos para aprovação das respectivas especificações técnicas, no âmbito do transporte de passageiros. Na realidade, devido às deficiências dos transportes públicos em Macau, muitos residentes recorrem aos ciclomotores para transportar os filhos e os cônjuges para as escolas e serviços, por isso, se o ciclomotor tem ou não por função o transporte de passageiros – trata-se isto de um tema muito sensível.

Atendendo à perturbação do público e às perguntas levantadas pelos meios de comunicação social, o Director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Wong Wan, admitiu, finalmente, que a aplicação mais rigorosa dos referidos critérios não tinha decorrido de qualquer alteração dos vigentes diplomas legais. Entretanto, tais critérios serão aplicados aos ciclomotores a importar, e os que se encontram em circulação não vão ser afectados. Isto é, as motas de 50 c.c. com lotação de um lugar nos locais de origem serão registadas, depois de importadas para Macau, com a mesma lotação, sendo assim proibido o transporte de passageiros.

Segundo as explicações do Director Wong Wan, as motas de 50 c.c. com lotação de um lugar nos locais de origem destinam-se ao transporte de uma só pessoa. A autorização incondicional de estas transportarem um passageiro



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

poderá causar acidentes. Para além disso, o recurso à mota com lotação de um lugar para transporte de um passageiro pode resultar na insuficiência da força, em particular durante a subida de ruas inclinadas, o que também desfavorece a protecção ambiental devido à emissão de maior volume de gases poluentes, portanto, a aplicação de critérios mais rigorosos deve-se à salvaguarda da segurança pessoal.

Parece que as explicações do Director Wong têm razão de ser, mas, por falta de suporte de dados, o público fica duvidoso. Para clarificar a questão, interpele, então, o Governo sobre o seguinte:

1. Segundo o Director Wong, no futuro, deixa de haver autorização para serem registadas com dois lugares as motas de 50 c.c. com lotação de um lugar. Significa, então, que isto está, actualmente, em prática. Este responsável limitou-se a alegar a falta de segurança com esta prática, mas não disponibilizou os devidos dados. Em que dados se baseou para chegar a esta conclusão? Por exemplo, quando se compara as motas de 50 c.c. com as motas de c.c. mais elevados, estando ambas com lotação de dois lugares, verifica-se que se registam mais acidentes envolvendo as primeiras ou que são mais graves os feridos envolvidos. Será que o Governo já fez este tipo de comparação?
2. Segundo as explicações supramencionadas, quando as motas de 50 c.c. com lotação de um lugar são registadas com a lotação de dois lugares e utilizadas para transporte de passageiro, estas vão apresentar falta de força ao subirem uma rua inclinada. Quanto a esta situação, que dados estão na posse do Governo? Será possível que o Governo torne público



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

esses dados, para que a população apoie a sua decisão?

3. Segundo as afirmações do Director Wong, os novos critérios limitam-se a ser aplicados às motas de 50 c.c. com lotação de um lugar nos locais de origem, isto é, as mesmas não podem ser registadas, depois de importadas para Macau, com a lotação de dois lugares. Então, significa isto que as motas de 50 c.c. com lotação de dois lugares nos locais de origem podem ser registadas, depois de importadas para Macau, com a lotação de dois lugares. É ou não é? Mas, segundo as informações dos operadores do sector envolvido, na prática, todas as motas de 50 c.c. apenas podem ser registadas com lotação de um lugar, independentemente de terem uma lotação de dois lugares nos locais de origem. Está em questão uma falha ao nível da política adoptada pelo Governo ou da execução da lei?

13 de Março de 2015.

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,  
Au Kam San**